



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº. 080, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.000.
" Denomina o Prédio da Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, situada a rua Santo Lunardello nº. 340 em construção ".

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, publica e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Prédio Sede da Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, após a conclusão da obra e inauguração terá a seguinte denominação: Câmara Municipal ARTHUR FEIERABEND.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento, vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 22 de dezembro de 2.000.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


Prof. Joaquim Aparecido Roberto
Assessor Administrativo